



PROJETO DE LEI

Expediente PM 24/94

CM 52/94



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza a abertura de crédito especial para a cobertura de despesas com a aquisição de equipamentos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial até o limite de CR\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), para a cobertura de despesas com a aquisição de equipamentos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar de São Sebastião do Caí, sob a seguinte codificação:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101.1581483 1.073 - Assistência ao Menor Carente

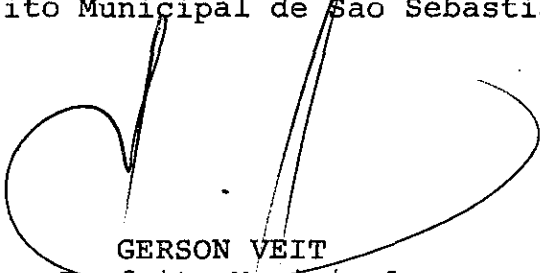
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..CR\$ 2.500.000,00

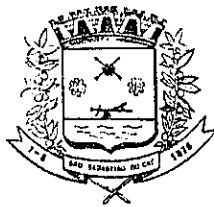
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, o superavit financeiro verificado no exercício de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


GERSON VEIT
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL	
S. SEBASTIÃO DO CAÍ	
N.º	52194
Rec.	26.5.94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Há aproximadamente duas semanas entrou em funcionamento o Conselho Tutelar de São Sebastião do Cai, órgão que, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá a tarefa de fazer cumprir as determinações constantes do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A diretoria do Conselho Tutelar ficou assim constituída: Presidente - MARA CORNÉLIUS SILVA; 1ª Vice-Presidente - MARIA JÚLIA FELLIPSEN; 3ª Vice-Presidente - ALAÍDE DE MELLO VOLOCHIN; 1º Secretário - HILÁRIO FORTES; 2ª Secretária - ZORAIA SCHMITZ.

O Conselho Tutelar está funcionando provisoriamente junto a SMEC, e conta no horário de expediente com o atendimento de uma funcionária da Prefeitura, cedida ao Conselho Tutelar.

O anexo projeto de lei, autoriza o executivo a abrir, mediante decreto, crédito especial para começar a equipar a sede do Conselho Tutelar. É preciso adquirir arquivos de aço, pastas, escrivaninha, máquina de escrever e demais equipamentos.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal